# INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Processo nº 54000.033817/2022-15 AUD/SEDE/INCRA

RELATÓRIO

# **RAINT 2021**

## 1. **INTRODUÇÃO**

- Em 2021, o Incra ainda não havia elaborado o seu planejamento estratégico, bem como não havia o mapeamento dos riscos, o que também impactou no direcionamento das atividades da Auditoria Interna.
- Com relação aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, a Auditoria Interna se encontra no nível 1 no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna Governamental IA-CM, menor nível, além de limitações de infraestrutura e da ausência de corpo técnico especializado, dentre outros fatores.
- Além disso, o efeito da intensificação recente das aposentadorias na Autarquia dificulta a reposição ou remanejamento de servidores do INCRA para a Auditoria Interna, uma vez que as demais áreas do Incra, tanto finalísticas quanto administrativas, sofrem também com a diminuição do quantitativo de pessoal.
- Com efeito, não há estrutura organizacional apropriada para o desenvolvimento pleno de atividades de auditoria interna para uma unidade composta pelo Incra-Sede, mais 30 superintendências regionais e 34 unidades avançadas.

## ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO 2.

- 2.1 De acordo com o Inciso I, art. 11, Instrução Normativa CGU nº 5, DE 27/08/2021, o RAINT deve apresentar o quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT de referência.
- 2.2. Neste contexto, cumpre dizer, primeiramente, que a situação ocasionada pela pandemia de Covid-19 também perpassou pelo exercício de 2021, com algum impacto na atividade de auditoria, em razão de servidores da Auditoria em incidência no grupo de risco, prejudicando as medidas previstas na IN ME № 109, de 29/10/2020, além de acometimento de 66% dos integrantes da Unidade, com algum afastamento de suas atividades durante o exercício.

## 2.3. Quadro 1 – Alocação efetiva da força de trabalho

Atividade	HH Previsto	HH Realizado
Serviços de Auditoria	5250	4410
Capacitação dos Auditores	40	120
Monitoramento de Recomendações	40	600
Gestão e Melhoria da Qualidade	40	0
Gestão Interna da UAIG	40	100
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	10	10
Outros	100	200
TOTAL	5520	5440

- 2.4. Convém esclarecer-se que a previsão lançada no PAINT considerou a força de trabalho quando de sua elaboração. O PAINT 2021 foi elaborado considerando os efeitos da aposentadoria para o exercício, ou seja, as horas estimadas para o período previsto consideraram três servidores. Nesse contexto, todos esses quantitativo, exceto o Auditor-chefe, foi afetado pelas restrições impostas pela Covid-19, enquadrados no grupo de risco, ou com coabitação com pessoas do grupo de risco, ou sofreram as consequências da Covid-19, por algum período do ano, o que diminuiu a produtividade, razão da diferença entre o indicador homem/hora realizado e o que havia sido inicialmente esperado.
- 2.5. No que diz respeito às capacitações, corresponderam ao quadro que segue:

#### 2.6. Quadro 2 - Capacitações realizadas

SERVIDOR	TEMÁTICA	DURAÇÃO CURSO
153****	Análise Ex Ante de Políticas Públicas	40 horas
014****	Lei Geral de Proteção de Dados	20 horas
014****	Português técnico e jurídico	20 horas
150****	Elaboração de relatórios de auditoria	20 horas

- 2.7. Havia a perspectiva de avaliação consolidada sobre a atividade de regularização de território quilombola, aproveitando-se para a amostra 32 processos. Todavia, tais processos são complexos e demandaram grande parte dos esforços da Auditoria, e não foi possível concluí-los.
- 2.8. Além disso, decidiu-se por realizar monitoramento das recomendações exaradas pela Auditoria Interna. Essa atividade também demandou considerável esforço, devido existir processos e relatórios ainda em papel, necessidade de diligências e, por fim, uma depuração das recomendações ainda passíveis de monitoramento. O objetivo foi realizar uma análise criteriosa visando migrar o monitoramento para o Sistema E-AUD apenas das recomendações ainda pertinentes. Essa atividade foi realizada e, por conseguinte, o monitoramento passou a ser por meio da ferramenta E-AUD.

# 3. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

- 3.1. Conforme o Inciso II, art. 11, IN CGU № 5/2021, o RAINT deve informar a posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados sem previsão no PAINT.
- 3.2. No âmbito da atividade de avaliação da regularidade de procedimentos de titulação quilombola, somente sete dos 32 processos foram concluídos. O procedimento de apuração em despesa de pessoal, inserido por específica da alta administração, foi concluído. Porém, o procedimento de apuração em créditos de instalação foi cancelado.

# 3.3. Quadro 3 – Serviço de Auditoria

Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	POSIÇÃO
Apuração	54190.001485/2005- 19	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Concluído
Apuração	54000.047784/2019- 87	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Concluído
Apuração	54000.173982/2019- 03	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído
Apuração	54000.023136/2018- 54	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído
Apuração	54000.187274/2018- 61	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído
Apuração	54200.001075/2008- 46	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Concluído
Apuração	54340.001431/2012- 11	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Concluído
Apuração	54380.001320/2004- 11	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído
Apuração	54370.001177/2011- 13	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído
Apuração	54230.000431/2007- 76	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído
Apuração	54220.001228/2006- 55	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído
Apuração	54160.003304/2011- 86	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído
Apuração	54370.000952/2006- 48	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Concluído
Apuração	54000.102452/2018- 91	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído
Apuração	54220.000258/2007- 25	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído
Apuração	54000.180578/2018- 05	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído
Apuração	54180.000515/2007- 42	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído

Apuração	54000.102456/2019- 51	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído
Apuração	54240.005272/2005- 15	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Concluído
Apuração	54360.000053/2013- 93	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído
Apuração	54360.000119/2011- 83	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído
Apuração	54000.110012/2018- 16	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído
Apuração	54000.128083/2019- 48	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Concluído
Apuração	54170.000533/2005- 81	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído
Apuração	54000.096513/2020- 99	Regularidade de pagamento de despesa com pessoal	Concluído
Apuração	54000.192306/2018- 40	Avaliar a regularidade de regularização de terra quilombola	Não Concluído
Apuração	54230.004874/2006- 55	Avaliar regularidade em processo de crédito instalação	Cancelado
Avaliação		Avaliar os controles internos da gestão de convênios para obras e serviços de engenharia	Concluído

### 4. **IMPACTOS NA ATIVIDADE DA AUDITORIA**

- 4.1. O Inciso III, art. 11, IN CGU Nº 5/2021, requisita a descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.
- Sobre isso, tem-se a incidência da pandemia de Covid-19 ante ao fato de parte significativa dos servidores serem do que foi denominado "grupo de risco", pela IN ME nº 19/2020 posteriormente atualizada pela IN ME nº 109/2020.
- 4.3. Em segundo, a necessidade de a Auditoria auxiliar a Diretoria de Desenvolvimento, a Diretoria de Regularização Fundiária e a Diretoria de Gestão Estratégica na organização, produção e debate interno sobre as providências necessárias para atender as mais de 40 determinações do Acórdão TCU nº 1976/2017, que fez uma profunda revisão das políticas finalísticas do Incra.
- 4.4. Em terceiro, a complexidade de alguns processos que acabaram por demandar mais tempo, e consumo de homens/hora, que o se tinha intento previamente.
- Por fim, como é de amplo conhecimento, dentre os fatos que impactaram nos trabalhos de Auditoria Interna, ressalta-se a limitação no quantitativo de pessoal em relação ao tamanho do Incra e suas correspondentes superintendências regionais, em razão da aceleração das aposentadorias ocorridas no Incra em geral e que também afetaram a Auditoria. Não há expectativa de concurso.

## 5. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

- 5.1. De acordo com o Inciso IV, art. 11, IN CGU № 05/2021, o RAINT deve conter o quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros eventualmente auferidos e a ocorrência de benefícios não financeiros, decorrentes da atividade da Auditoria Interna.
- Seguindo a conceituação e operacionalização estabelecida na IN CGU № 10, de 28/04/2020, apresentase a seguir o quadro com os benefícios que puderam ser avaliados:

### 5.3. Quadro 4 - Benefícios financeiros e não financeiros

BENEFÍCIOS	CLASSE	DIMENSÃO	REPERCURSÃO	R\$	EVIDÊNCIA
Redução de valor de objeto da contratação pela SR(25)RR	Financeiros	Gastos evitados		387.576,00	10529425
Ressarcimento por uso indevido de patrimônio do Incra	Financeiros	Valores recuperados		1.051,53	10225189
Não locação de imóvel acima do valor de mercado	Financeiros	Gastos evitados		612.000,00	9577976
Adequação do objeto de licitação de serviço de georreferenciamento	Financeiros	Gastos evitados		3.687.341,79	10830001
Adequação do objeto de licitação de serviço de georreferenciamento na SR(30)STA	Financeiros	Gastos evitados		27.371.093,30	10866283
Adequação do objeto de licitação de serviço de georreferenciamento na SR(20)ES	Financeiros	Gastos evitados		11.469,94	10872736

Suspenção de aquisição de equipamentos com sobrepreço	Financeiros	Gastos evitados		2.193.300,90	10955059
Suspensão de contratação de serviço de georreferenciamento inadequado pela SR(08)SP	Financeiros	Gastos evitados		12.936.517,73	11063332
Não autorização de aquisição de equipamentos de cozinha com inadequação na definição de objeto	Financeiros	Gastos evitados		428.711,28	11136467
Ressarcimento por utilização indevida de patrimônio da SR(17)RO	Financeiros	Valores recuperados		741,43	10312785
Revisão de atos de concessão de títulos de regularização pela SR(28)DFE	Não financeiros	Missão, visão e/ou resultado	Tático/operacional		10236899
TOTAL				47.629.803,90	

#### 6. RESULTADOS DO PROGRAMA DE MELHORIA DE QUALIDADE

- 6.1. O Inciso V, art. 11, IN CGU Nº 05/2021 solicita se se informe sobre o resultado do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMC.
- 6.2. Sobre isso, é importante destacar o tamanho diminuto da Auditoria Interna, o que repercute na capacidade de delineamento e implementação do referido Plano. Assim, não foi possível a consecução do PGMC, em 2021. Para a consecução do PGMC é necessário, primeiramente, a construção de tal programa, contemplando desde o gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, dentre outros, o que exige necessidade de dedicação de pessoal. No entanto, como sinalizado no início deste documento, a Auditoria Interna possui a mais baixa classificação no IA-CM, de modo que foi inexequível para o exercício de referência a construção desse Programa. Ademais, com o quadro existente, é dificultoso até a consecução das avaliações internas e externas exigidas no PGMQ.



Documento assinado eletronicamente por Ronney Weslley Alves Costa, Auditor Chefe, em 19/12/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 15104430 e o código CRC 36A06EA6.

Referência: Processo nº 54000.033817/2022-15 SEI nº 15104430